



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO**

Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 023/2015-CENS/CEPE/UFRR

Referenda a Resolução nº 020/2015-CENS, que concedeu a quebra de pré-requisito da disciplina CTB348.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2015 e considerando o que consta no processo nº 23129.003754/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução nº 020/2015-CENS, que concedeu a quebra de pré-requisito da disciplina CTB348 (TCC II) ao acadêmico abaixo relacionado.

Nome	Matrícula
Lausson José Magalhães Carvalho	4201211103

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO/ UFRR, Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima
Presidente da Câmara de Ensino